

MANUAL

DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO
DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES - OPMs

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JANEIRO DE 2024



FICHA TÉCNICA

Cláudio Castro

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Heloísa Aguiar

Secretária de Estado da Mulher

Aline Inglez

Superintendente de Articulação Institucional e Políticas Transversais

Karol Mendez

Superintendente de Autonomia Econômica da Mulher

Giulia Garuzi

Superintendente de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Patrícia Xavier

Assessora do Núcleo de Assessoramento e Capacitação

Copyright 2024. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado da Mulher

Elaboração, distribuição e informações

Secretaria de Estado da Mulher – Governo do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Erasmo Braga 118, sala 314, Centro 20020-000, Rio de Janeiro - RJ
E-mail: gabinete@mulher.rj.gov.br – <https://www.secmulher.rj.gov.br>

Revisão e projeto gráfico

Assessoria de Comunicação Social

Flávia Junqueira

Simone Cândida

Diego Moura

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

APP Rede Mulher



SUMÁRIO

4	APRESENTAÇÃO
6	POLÍTICAS PARA MULHERES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
8	ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES
11	LISTA DE OPMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
16	FÓRUM ESTADUAL DE ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO RIO DE JANEIRO
18	ETAPAS PARA CRIAÇÃO DE OPMS
19	FUNCIONAMENTO DE OPMS
23	CONSIDERAÇÕES FINAIS
25	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
26	ANEXO
27	MINUTA DE LEI/DECRETO
28	DATAS COMEMORATIVAS



APRESENTAÇÃO

Como Secretária de Estado, venho percorrendo as diversas regiões e municípios do Rio de Janeiro, estando junto às mulheres, ocupando espaços de naturezas diferentes e, com isso, refletido sobre o papel e a responsabilidade de um órgão específico para nós, feito por nós, na gestão das políticas para as mulheres.

No Rio de Janeiro, o último ano foi crucial para a retomada de políticas baseadas na escuta, no diálogo e na força da construção coletiva por um país e estado com mais oportunidades para as mulheres. Nosso compromisso é com a construção de um mundo mais justo para as mulheres, levando em consideração as interseccionalidades, como raça e etnia, aspectos geracionais, orientações sexuais, crenças religiosas, entre outros fatores expressivos da diversidade que nos caracteriza.

Nesse sentido, é fundamental o diálogo e a articulação entre todos os entes federativos, na busca por ações sustentáveis e transformadoras em prol da equidade de gênero. E na busca por uma gestão cada vez mais democrática, a Secretaria de Estado da Mulher, primeira da história do estado, vem promovendo oportunidades para estreitar cada vez mais as relações federativas, com foco no fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), a fim de potencializar as ações de suas gestoras e de construir mais oportunidades em novas regiões e municípios.

O primeiro passo, neste sentido, foi o de mapeamento e qualificação dos dados sobre os OPMs existentes no estado do Rio de Janeiro, a fim de compreender a estrutura existente no que diz respeito às políticas especializadas para as mulheres no estado, seus equipamentos e serviços ofertados, bem como os órgãos gestores responsáveis.

Através dele, tivemos acesso inicialmente a 38 organismos, o que reflete um crescimento significativo destas estruturas em nosso estado, quando comparado aos dados obtidos pelo levantamento realizado via parceria entre Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013¹, onde o estado do Rio de Janeiro apresentava apenas 23 municípios com estrutura de OPM implementados. Motivadas por este cenário de crescimento dos organismos em nosso estado e pelo



fortalecimento da política em todos os níveis de governo, realizamos, em 2023, o I Fórum Estadual de Organismos de Políticas para Mulheres do Estado do Rio de Janeiro. De mãos dadas junto ao governo federal e aos municípios comprometidos com a pauta das mulheres, estamos estruturando espaços de diálogo e construção verdadeiramente participativos e eficazes.

Para fortalecer estes organismos, decidimos pela elaboração de um instrumento orientador, que pudesse oferecer o apoio necessário aos municípios interessados na implementação ou aprimoramento de sua OPM. Com este Manual, esperamos dar as informações necessárias em todas as etapas de implementação e funcionamento dos OPMs, a fim de estimular cada vez mais a criação de oportunidades, no âmbito da gestão das políticas para mulheres, ampliando a oferta de programas, projetos e serviços especializados e de qualidade, voltados para a garantia de direitos de meninas e mulheres em nosso estado.

Estamos no início do ano. Desejo que este material desperte nos 92 municípios o desejo de uma gestão pública comprometida com o enfrentamento às violências de gênero, mas, sobretudo, na construção de uma sociedade fluminense cada vez mais justa e de oportunidades para todas nós.

Boa leitura!

Heloisa Aguiar

¹ Dado sistematizado e publicado no Guia para Criação e Implementação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres - OPM (2014). Disponível em:

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/GUIA_PARA_CRIACAO_E_IMPLMENTACAO_DE_ORGANISMOS_GOVERNAMENTAIS_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES_OPM.pdf

POLÍTICAS PARA MULHERES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No atual contexto de reestruturação do Ministério das Mulheres e de criação da primeira Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro, buscamos retomar as relações federativas e ampliar a capilaridade das políticas públicas para as mulheres no âmbito do nosso estado.

Para tanto, foi realizado, em novembro de 2023, o Fórum Estadual de Organismos de Políticas para as Mulheres, um espaço de interlocução permanente da Secretaria de Estado da Mulher com as gestoras municipais, para a implementação e a integração das políticas públicas em questão, com o intuito de garantir direitos e enfrentar as desigualdades e todas as formas de violência e discriminações baseadas em gênero.

Dentre as questões debatidas durante os dois encontros já realizados pelo Fórum, ao longo do ano de 2023, estão a pactuação pelo aprofundamento das relações entre entes federados, tendo como pressuposto o apoio ao fortalecimento desses Organismos, e à atuação de suas gestoras, bem como a regionalização das políticas para as mulheres no âmbito estadual.

Do mesmo modo, buscamos desenvolver ações de fortalecimento da articulação e diálogo com a sociedade civil fluminense, por meio dos movimentos de mulheres estaduais representados no âmbito do Conselho de Direitos da Mulher do Estado do Rio de Janeiro (CEDIM). Há, neste sentido, a previsão de realização de um Fórum voltado para o diálogo entre o Conselho estadual e os demais conselhos municipais instituídos no Rio de Janeiro. Assim, fortalecemos, junto à sociedade civil organizada e aos entes federativos, políticas públicas cada vez mais descentralizadas, dialógicas e transversais², tais como definido por Stiegler (2003):

A transversalidade de gênero consiste na reorganização, melhoria, desenvolvimento e avaliação de processos de decisão em todas as áreas políticas e de trabalho de uma organização. O objetivo é incorporar a perspectiva de gênero em todos os processos de decisão e fazer com que todos os processos de decisão sejam úteis à igualdade de oportunidades.



É neste sentido que ações intersetoriais complementares, tais como a regulamentação do Orçamento Mulher, o fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do estado, o desenvolvimento de políticas de promoção da autonomia econômica e de ampliação de outros direitos sociais fundamentais, têm sido implementadas e seguem como norte e compromisso da Secretaria.

A fim de estabelecer um olhar transversal para as políticas como um todo na gestão estadual, lançaremos ainda neste ano o Programa Estadual de Promoção da Equidade de Gênero do Estado do Rio de Janeiro. Ele tem como objetivo mapear e fortalecer as ações em prol da equidade de gênero em desenvolvimento, bem como estimular cada vez mais oportunidades de acesso e permanência às mulheres servidoras nos espaços de tomada de decisão no interior das Secretarias e demais setores e áreas de governo.

Para tanto, entendemos que um passo fundamental deve ser o de compreendermos de modo aprofundado o nosso papel enquanto organismos especializados, seja em nível local, seja em nível estadual e federal, na construção destes elos institucionais que se refletem diretamente na vida das mulheres e na capacidade de resposta para os principais dilemas contemporâneos enfrentados por nós. Esse é o intuito da apresentação do presente Manual.

²O conceito de transversalidade para as políticas de gênero teve origem na proposta da Plataforma de Ação durante a IV Conferência Mundial das Mulheres, realizada em Beijing, China, em 1995. Foi adotado pela ONU e, posteriormente, pela União Europeia e seus Estados membros. A estratégia, designada como *gender mainstreaming* é traduzida como ‘transversalidade de gênero’, tem como objetivo assegurar a incorporação de melhorias na condição das mulheres em todas as dimensões da sociedade – econômica, política, cultural e social – com repercussões nas esferas jurídicas e administrativas, incluindo mudanças relativas à divisão sexual do trabalho, acesso à seguridade social, partilha de responsabilidades familiares e profissionais, além da paridade nos processos de decisão.

ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES

O que são OPMs?

Consideramos Organismos de Políticas para Mulheres todas as Secretarias, Subsecretarias, Coordenadorias e demais estruturas que atuam diretamente na execução das políticas para mulheres nos 92 municípios que compõem o estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Guia para Criação e Implementação de Organismos Governamentais De Políticas Para As Mulheres - OPM³ do Governo Federal (2014):

São órgãos executores da gestão de políticas públicas voltadas para garantir direitos, promover a igualdade e incorporar as mulheres como sujeitos políticos. Integram a estrutura administrativa do poder executivo das esferas governamentais federal, distrital, estadual e municipal. Têm por responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres nos municípios e nos estados.

A criação destes organismos fortalece uma cultura de direitos, bem como amplia a capacidade da gestão governamental em realizar ações com foco nas mulheres, mesmo em municípios que já possuem estruturas administrativas que oferecem serviços especializados às mulheres em áreas como a assistência social, segurança pública ou saúde.

Apesar da importância dos serviços prestados nestes setores, eles não são específicos dentro do campo das políticas de gênero, campo que tem suas próprias especificidades, protocolos, práticas e princípios. Assim, ter uma estrutura administrativa que esteja debruçada no desenvolvimento, monitoramento e qualificação das políticas para as mulheres é tarefa fundamental.

³ Guia para Criação e Implementação de Organismos Governamentais De Políticas Para As Mulheres - OPM. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/dh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/GUIA_PARA_CRIACAO_E_IMPLEMENTACAO_DE_ORGANISMOS_GOVERNAMENTAIS_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES_OPM.pdf

Criar um Organismo de Política para Mulheres dentro da estrutura administrativa significa identificar uma equipe técnica qualificada, ter orçamento próprio, capacidade de articulação interinstitucional e acompanhamento qualificado dos serviços, programas, projetos e ações voltados para as mulheres em toda a administração pública. É através deste núcleo gestor que os serviços, os programas e políticas para as mulheres serão articulados, na relação com outros setores governamentais e não governamentais.

Mecanismos de participação e controle social presentes em Conselhos não devem ser confundidos com os OPMs. No entanto, é fundamental que os serviços especializados para atendimento às demandas das mulheres sejam coordenados pelas equipes dos OPMs. No caso dos demais serviços, como: assistência social, saúde, trabalho e renda, entre outros, as ações devem ser efetuadas em conjunto, e de forma articulada e integrada, com a Secretaria responsável pela execução da política e o OPM.

NÃO SÃO OPM:

serviços especializados de atendimento à mulher (centros de referência de atendimento à mulher; casas-abrigo; casas de acolhimento provisório) e serviços de assistência social (CRAS, CREAS etc.)

TAMBÉM NÃO SÃO OPM

os Conselhos de Direitos das Mulheres, pois, são espaços políticos de controle social e participação popular.

Fonte: SEM-RJ, 2024.

Sua importância

Os Organismos cumprem uma função fundamental na implementação das políticas públicas, na medida em que propiciam uma ação governamental cidadã, em prol da promoção de direitos e oportunidades, sem discriminações ou preconceitos e sem reforçar estereótipos de gênero. Além disso, os OPMs garantem às mulheres o acesso aos serviços e à participação no desenvolvimento das políticas, mediante ações transversais e integradas.



A transversalidade pode ser entendida como um instrumento de gestão das políticas públicas. No caso das políticas para as mulheres, a expressão tem sido utilizada para designar as políticas para o enfrentamento às desigualdades de gênero.

As ações transversais estão presentes em várias áreas das políticas públicas, integrando áreas afins e fortalecendo mecanismos que invertam as várias formas de desigualdades, presentes na vida das mulheres. Nesse sentido, é fundamental que os OPMs sejam capazes de articular ações que dizem respeito a outros órgãos executores garantindo, assim, maior efetividade nos resultados.

Seu papel

A equipe do OPM deve estar preparada para abordar com outros órgãos a questão do atendimento aos direitos das mulheres, considerando a diversidade de aspectos que as caracterizam e estabelecendo ações específicas para atendimento. Esses aspectos podem incluir diferenças geracionais, étnico-raciais, mulheres com deficiência e mulheres que vivem em áreas urbanas ou rurais, entre outros.

Atender às demandas desse grupo populacional, reconhecendo suas características e diversidades entre mulheres, requer a adoção de políticas públicas diferenciadas e específicas.

É papel dos OPMs estabelecer também ações de sensibilização e conscientização de sua comunidade local, por meio de campanhas, debates, datas comemorativas ou denúncias, contribuindo para avanços nessa agenda. Através destas ações, o Organismo cumpre sua função social, favorecendo a toda a sociedade, em especial no que diz respeito a(o):

- Melhoria na distribuição dos espaços de poder e decisão, considerando a presença das mulheres;
- Enfrentamento às violências contra as mulheres;
- Promoção do acesso à saúde integral;
- Inclusão das mulheres no mercado de trabalho;
- Enfrentamento aos comportamentos discriminatórios e preconceituosos;
- Campanhas educativas sobre temas que atingem diretamente a vida das mulheres;
- Promoção do acesso à educação em todas as idades.



A mudança crescente de consciência na sociedade e entre as mulheres cria uma necessidade contínua de trabalho em prol da construção de direitos e oportunidades, gerando um futuro de igualdade entre mulheres e homens em nossas comunidades.

Sua função

Além de executar ações relativas às demandas apresentadas pela comunidade local organizada, o OPM tem também como funções outros pontos, entre os quais se destacam:

- Coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens;
- Acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos respectivos órgãos locais que as executam;
- Articular de forma integrada e transversal às políticas para as mulheres;
- Atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres nas esferas estadual/municipal;
- Fortalecer o Conselho dos Direitos das Mulheres onde eles existirem;
- Incentivar a criação dos Conselhos dos Direitos das Mulheres onde eles ainda não existam;
- Estabelecer parceria com os Conselhos, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular. O Conselho é um aliado importante no avanço e manutenção das conquistas alcançadas pelas mulheres nas lutas por uma sociedade justa e igualitária.

Os OPMs fazem parte do processo de consolidação de uma sociedade justa e cidadã.

Lista de OPMs do Estado do Rio de Janeiro

Em mapeamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência do estado do Rio de Janeiro, realizado pela Secretaria de Estado da Mulher - SEM/RJ, entre os meses de janeiro a março de 2023, descobrimos um total de **38** Organismos de Políticas para Mulheres presentes no estado e **54** Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) e estruturas correlatas.



Fonte: SEM-RJ, Mapeamento 2023.

Com a criação da SEM-RJ e a ativa articulação realizada junto aos 92 municípios existentes, observamos ao longo do ano um movimento de fomento à criação de novas Secretarias, Subsecretarias, coordenadorias e demais estruturas responsáveis pelas políticas para mulheres, nos diversos municípios.

Outro fator de estímulo à criação de novas OPMs diz respeito à implementação de um Fórum Estadual permanente de OPMs no estado, capitaneado pela SEM-RJ e abraçado pelas gestoras municipais. A instância colegiada bipartite realizou sua primeira reunião em 19 de outubro de 2023, contando com a participação da Secretaria de Estado da Mulher e de gestoras municipais, representando OPMs de diferentes regiões do estado.

Espera-se que, em 2024, novas OPMs sejam criadas, para seguirmos fortalecendo as políticas para as mulheres em todo o território fluminense. Segue abaixo listagem dos OPMs mapeados, e suas respectivas gestoras, identificadas até a presente data:

ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA MULHERES - RJ	
BAIXADAS LITORÂNEAS	
Município	Unidade
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	Secretaria Municipal da Mulher
ARRAIAL DO CABO	Superintendência de Sustentabilidade Promoção da Igualdade Racial e Direitos da Mulher
CABO FRIO	Superintendência dos Direitos da Mulher
IGUABA GRANDE	Coordenadoria de Políticas para Mulheres
SAQUAREMA	Secretaria Municipal da Mulher
SÃO PEDRO DA ALDEIA	Departamento de Direitos Humanos
CENTRO SUL FLUMINENSE	
VASSOURAS	Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher
COSTA VERDE	
ANGRA DOS REIS	Coordenadoria da Mulher - Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria Executiva de Assistência Social
MANGARATIBA	Subsecretaria de Políticas para Mulheres - Secretaria Municipal de Governo
PARATY	Coordenadoria Especial da Mulher de Paraty



MÉDIO PARAÍBA	
ITATIAIA	Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
PINHEIRAL	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
QUATIS	Divisão de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos, Deficientes - Secretaria Municipal de Assistência Social
BARRA DO PIRAI	Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
RESENDE	Coordenadoria da Mulher
VOLTA REDONDA	Secretaria de Políticas para Mulheres
METROPOLITANA I	
BELFORD ROXO	Secretaria de Assistência Social, Cidadania e da Mulher
ITAGUAÍ	Coordenadoria da Mulher - Secretaria Municipal de Assistência Social
JAPERI	Departamento dos Direitos da Mulher
MESQUITA	Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres
NILÓPOLIS	Subsecretaria de Políticas para Mulheres
NOVA IGUAÇU	Superintendência de Políticas para Mulheres



PARACAMBI	Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres em Paracambi
DUQUE DE CAXIAS	Departamento dos Direitos da Mulher
QUEIMADOS	Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres - Secretaria Municipal de Direitos Humanos
RIO DE JANEIRO	Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher
SÃO JOÃO DE MERITI	Superintendência da Mulher
SEROPÉDICA	Direção de Políticas Públicas para Mulheres - Subsecretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
METROPOLITANA II	
GUAPIMIRIM	Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres
MAGÉ	Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
MARICÁ	Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
NITERÓI	Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres
SÃO GONÇALO	Subsecretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - Secretaria Municipal de Assistência Social
NOROESTE FLUMINENSE	
ITAPERUNA	Departamento da Mulher

NATIVIDADE	Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres (SMAS)
NORTE FLUMINENSE	
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres
CARAPEBUS	Coordenadoria da Saúde da Mulher - Secretaria Municipal de Saúde
MACAÉ	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
SERRANA	
TERESÓPOLIS	Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Fórum Estadual de Organismos de Políticas para Mulheres do Rio de Janeiro

Formalizado por meio da Resolução SEM Nº 33, de 15 de Dezembro de 2023, no mesmo ano de criação da Secretaria, o Fórum Estadual de Organismos de Políticas para Mulheres do Rio de Janeiro apresenta caráter permanente e tem como objetivos:

- coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à redução das desigualdades entre mulheres e homens;
- acompanhar a implantação e institucionalização das políticas públicas para as mulheres nos
- respectivos órgãos locais que as executam;
- articular de forma integrada e transversal às políticas para as mulheres;
- atuar como organismo interlocutor das demandas sociais, econômicas, políticas e culturais das mulheres nas esferas estadual e municipal;
- fortalecer o Conselho dos Direitos das Mulheres onde eles existirem;

- incentivar a criação dos Conselhos dos Direitos das Mulheres onde eles ainda não existam;
- estabelecer parceria com os Conselhos, considerando sua importância como mecanismos de controle social e participação popular.

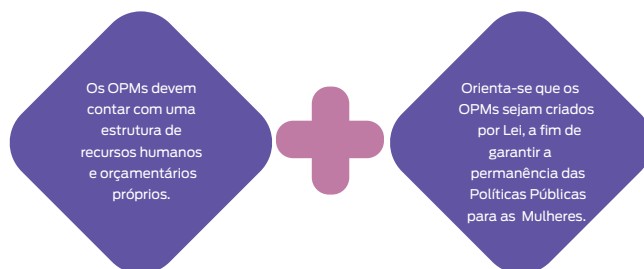
O Fórum é coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, e conta com a participação de 38 Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres - OPM. Os encontros do Fórum acontecem de modo semestral, ocasião em que poderão ser convidados a participar os integrantes das OPMs municipais, devidamente constituídas, assim como demais órgãos do Poder Público e da sociedade civil envolvidos com o tema. A expectativa, no entanto, é que a composição do fórum seja ampliada, na medida em que novos OPMs sejam implementados nos demais municípios fluminenses.

ETAPAS PARA CRIAÇÃO DE OPMs

Para que o OPM exerça seu papel de articulador das políticas públicas para as mulheres é essencial que ele funcione em caráter permanente e integral. Além disso, o OPM deve garantir uma relação direta com os demais órgãos da estrutura administrativa, devendo, preferencialmente, ser criado como uma Secretaria de Políticas para as Mulheres ou, no caso de restrições observadas na gestão municipal - de recursos humanos, financeiros ou de outras naturezas, constituir estrutura administrativa vinculada diretamente ao Gabinete da(o) Prefeita(o).

Para se criar o OPM orienta-se que o Poder Executivo local caminhe nos seguintes passos:

- I. Elaboração, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei estadual/municipal para criação do OPM, com indicação de dotação orçamentária pela qual correrão as despesas decorrentes da execução desta Lei. Em seguida, encaminha-se a proposta para a Assembleia Legislativa/Câmara de Vereadores, para fins de submissão do Projeto ao devido processo legislativo de criação de leis. Após a sanção, a Lei entrará em vigor, havendo a necessidade da sua regulamentação;
- II. Edição do Decreto para a regulamentação da Lei Estadual/Municipal, que disciplinará as atividades descritas na lei. Este documento não necessita passar pela Câmara, apenas receberá a assinatura da(o) Governadora(o) ou Prefeita(o) e a devida publicação;
- III. Elaboração e publicação, pelo Poder Executivo, da Portaria de nomeação da equipe que comporá o OPM municipal/estadual;
- IV. Após este passo, estará legalmente criado o OPM, devendo ser dada publicidade em Diário Oficial ou equivalente.⁴



Fonte: SEM-RJ, 2024.

FUNCIONAMENTO DE OPMs

A equipe responsável pelo OPM deve adotar, como sugestão, os seguintes passos processuais de gestão:

1) PRIMEIRO PASSO

O primeiro passo diz respeito ao estabelecimento de ações referentes às estratégias de diagnóstico para embasamento das políticas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos. São elas:

- Dialogar e reconhecer as demandas do movimento das mulheres;
- Conhecer as demandas das mulheres do seu município. Os resultados das Conferências de Políticas para as Mulheres são uma excelente fonte de conhecimento dessas demandas;
- Mapear as ações que já estão em desenvolvimento na gestão e dialogar com as/os gestores responsáveis para potencializar essas ações, tendo em vista a forma como as políticas públicas atingem ou afetam as mulheres;
- Efetuar levantamento dos dados estaduais ou municipais que podem, inicialmente, ser acessados em sites de órgãos de pesquisa existentes nas diferentes esferas de governo;
- Identificar as demandas mais importantes das mulheres para que o seu OPM possa desenvolver as ações de atendimento às mulheres com qualidade.

⁴ A criação do OPM também poderá ser efetuada diretamente pelo executivo, por meio de Decreto ou demais instrumentos legais sob sua prerrogativa

2) SEGUNDO PASSO

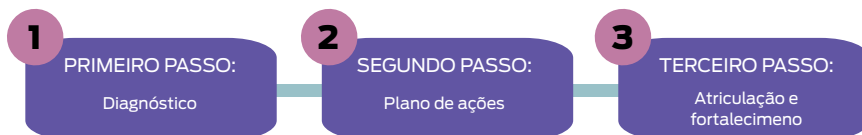
O segundo passo diz respeito a ações referentes ao estabelecimento de estratégias de planejamento e execução políticas, programas, projetos e ações a serem desenvolvidos de modo participativo e integrado. São elas:

- A partir dos dados coletados sobre a realidade, a equipe responsável pelo OPM deve construir, juntamente com as organizações da sociedade civil e os conselhos de direito das mulheres, um Plano de Políticas para as Mulheres (estadual ou municipal), na forma de metas e ações, a exemplo do que ocorre no governo federal;
- Formalizar, regulamentar e implementar leis para execução de ações em parceria com os setores do legislativo e judiciário.

3) TERCEIRO PASSO

O terceiro passo diz respeito à implementação de ações de articulação de políticas transversais e fomento à participação social. São elas:

- Buscar o fortalecimento de parcerias que devem estar presentes em todos os momentos da execução do Plano de Política para as Mulheres. Muitas vezes, esses parceiros já possuem dados sobre demandas locais, o que possibilita o desenvolvimento imediato de ações, ainda que o diagnóstico local da realidade das mulheres esteja em processo de elaboração ou consolidação. Reforça-se, portanto, que as parcerias podem ser constituídas por:
 - Instituições governamentais (federal/ estadual/ municipal);
 - Instituições da sociedade civil, tais como ONGs, empresas, associações, Conselhos e movimentos de mulheres, sindicatos, entre outras.



Cabe ressaltar que estes procedimentos, apresentados em formato de etapas ou passos, devem ser vistos enquanto movimentos cíclicos e perenes. Isto significa dizer que os Organismos de Políticas para Mulheres devem atuar dentro de uma perspectiva sistêmica e contínua, conforme propõe o conceito de *ciclo das políticas públicas*⁵, relacionado às teorias de governança pública, onde a etapa de diagnóstico atravessa todas as ações desenvolvidas.

Neste sentido, criar estratégias de monitoramento e avaliação das ações elencadas no Plano elaborado, dando continuidade ao diagnóstico em todas as etapas de elaboração das políticas públicas, é um elemento fundamental para a geração de políticas baseadas em evidências, com produção de dados que garantam um acompanhamento efetivo e que permitam a transparência e controle social.



Fonte: SEM-RJ, 2024.



Por fim, a Secretaria de Estado da Mulher reforça a importância de se capacitar continuamente as equipes envolvidas em todas as etapas de planejamento, formulação, execução e avaliação das políticas para as mulheres, a fim de fomentar o contínuo acesso às discussões e inovações no campo da gestão pública.

Em especial, tendo em vista as desigualdades de gênero no mercado de trabalho, sugere-se a oferta de oportunidades formativas para as lideranças femininas, estimulando cada vez mais a presença de mulheres não apenas nos órgãos especializados, mas também em todos os setores governamentais e não governamentais envolvidos na temática de gênero.

⁵ Sobre o conceito de ciclo das políticas públicas, ver em: CAPELLA, A. C. N. Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M. et al. (Orgs.). Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007. p. 87-121.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) desempenham um papel crucial na construção de um Rio de Janeiro mais seguro, justo e inclusivo para as mulheres. Com o fortalecimento e a estruturação das políticas, em nível federal e estadual, o cenário atual apresenta um ambiente favorável institucionalmente para a expansão de políticas neste campo. No entanto, é imperativo destacar a importância da atuação dos OPMs municipais no asseguramento de serviços e equipamentos essenciais no combate à violência de gênero e na promoção de direitos para as mulheres em nível local.

É através dos OPMs municipais, em articulação com os demais atores e entes federativos, que poderão ser diagnosticadas as principais demandas e implementadas e desenvolvidas políticas públicas efetivas em resposta. Esses organismos gestores, com o olhar especializado e focado na elaboração de políticas e ações voltadas para as mulheres, são atores privilegiados no sentido da proximidade com o território e na condução do diálogo com a comunidade local, conferindo maior sentido ao trabalho desenvolvido.

Neste contexto, é crucial que haja um órgão específico para as mulheres, a fim de que possamos juntas e juntos implementar ações que contemplem cada vez mais uma abordagem integrada e interseccional no campo das políticas de gênero, que seja articulada junto à rede e ao mesmo tempo considere as diferentes realidades e contextos de vida, bem como os desafios específicos enfrentadas por mulheres negras, com deficiência e outros grupos vulnerabilizados.

Para tanto, a articulação efetiva entre os entes federativos também deve ser um pilar rumo ao fortalecimento da garantia de direitos das mulheres fluminenses. Através desta perspectiva de colaboração entre organizações governamentais, não governamentais e a sociedade civil poderemos criar políticas qualificadas e eficazes. A convergência de esforços contribui não apenas para a formulação de políticas mais sólidas, mas também para a implementação efetiva e com monitoramento constante.

Ao refletir sobre o panorama das políticas públicas para as mulheres no estado do Rio de Janeiro no presente Manual, é reforçado o papel dos OPMs municipais como protagonistas da implementação das políticas, considerando sua proximidade e conhecimento em relação ao público atendido. Mas, para além dessa proximidade natural, é importante ressaltar e reconhecer a necessidade de uma abordagem cada vez mais dialógica, levan-



do em consideração as diferentes facetas das desigualdades de gênero. A construção de políticas inclusivas, que considerem as interseccionalidades e promovam a colaboração entre instituições, é um passo significativo em direção a uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa com os direitos de todas as mulheres, objetivo último desta publicação.

-



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPELLA, A. C. N. Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M. et al. (Orgs.). Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007.

GOVERNO FEDERAL. Guia para Criação e Implementação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres - OPM. Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres: Brasília, 2014.

_____. PROTAGONISMO DOS OPM NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres: Encontros Regionais, Abril-Maio, 2014.

_____. Guia para Criação e Implementação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres - OPM. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres: Brasília, 2019.

STIEGLER, Barbara. Género, Poder y Política. División de Cooperación Internacional de la Friedrich-Ebert-Stiftung. Departamento América Latina y el Caribe, Bonn/ Alemanha. 2003.



ANEXO



MINUTA DE LEI/DECRETO

Minuta de Lei/Decreto que pode servir de base para a assessoria jurídica da Prefeitura Municipal na proposta de criação de OPM

Lei/Decreto Municipal nº de de de 2021, que “Dispõe sobre a criação da _____ Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de _____, no uso de suas atribuições legais,

(...)

Art. 1º. Fica criada a “_____ Municipal de Políticas Públicas para Mulheres”, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal (ou a outra Secretaria Municipal, conforme conveniência).

Art. 2º. A _____ tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;

X – participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI – elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei / Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei / Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DATAS COMEMORATIVAS

São consideradas datas importantes na luta pela igualdade de gênero:

JANEIRO

29 DE JANEIRO – Dia Nacional da Visibilidade Trans

Surgiu em 29 de janeiro de 2004, quando ativistas transexuais participaram do lançamento da campanha contra a transfobia no país - a Campanha Nacional “Travesti e Respeito”, do Ministério da Saúde. Neste dia 29, representantes da Articulação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) entraram no Congresso Nacional, em Brasília, para lançar nacionalmente a campanha. Tem o objetivo de ressaltar a importância da diversidade e respeito para o Movimento Trans, representado por travestis, transexuais e transgêneros.

FEVEREIRO

24 de fevereiro – Dia da Conquista do voto feminino

No código eleitoral Provisório (Decreto 21.076), de 24 de fevereiro de 1932, o voto feminino no Brasil foi assegurado, após intensa campanha nacional pelo direito das mulheres ao voto. Ainda foi aprovado parcialmente por permitir somente às mulheres casadas e às viúvas e solteiras que tivessem renda própria, o exercício do voto. Em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas do Código Eleitoral, embora a obrigatoriedade do voto fosse um dever masculino. Apenas em 1946, a obrigatoriedade do voto foi estendida às mulheres.

MARÇO

08 de março - Dia internacional da Mulher

O Dia Internacional das Mulheres é um marco nas reivindicações e na luta das mulheres por igualdade. Criado em 1910, na Segunda Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, realizada em Copenhague, na Dinamarca, tornou-se uma data de referência para as mulheres mundialmente. A partir da década de 1920, em homenagem à Mundial



zação das mulheres russas, em 1917, o Dia Internacional das Mulheres passou a ser celebrado, mundialmente, na data de 8 de março. Várias histórias foram se formando ao longo de um século. Mas, as reivindicações e mobilizações das mulheres contra a discriminação e pela construção de um mundo com igualdade é a marca indelével do Dia Internacional das Mulheres.

21 de março - Dia internacional pela Eliminação da Discriminação Racial

Em 1976, a ONU escolhe o dia 21 de março como o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, para lembrar os 60 negros mortos e as centenas de feridos na cidade de Shapeville, África do Sul, em 21 de março de 1960. Estas pessoas foram vítimas da intransigência e do preconceito racial quando pacificamente realizavam uma manifestação de protesto contra o uso de “passes” para os negros poderem circular nas chamadas áreas “brancas” da cidade.

ABRIL

27 de abril – Dia da Trabalhadora Doméstica

A Lei nº 5.859, de 11 de Dezembro de 1978, regulamentou a profissão de Empregado Doméstico, estipulando os direitos e deveres do profissional. Mais recentemente, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 72, de 2013) regulamentou o art. 7º, parágrafo único, da Constituição Federal, relativo aos direitos sociais. É comemorado em 27 de Abril em homenagem à Santa Zita, considerada a padroeira das empregadas(os) domésticas(os).

30 de abril - Dia Nacional da Mulher

Durante a ditadura militar no Brasil, 1964-1984, foi proibida a comemoração do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, por esta razão, instituiu-se o 30 de abril como Dia Nacional da Mulher, para desta forma, escapar da proibição.

MAIO

17 de maio - Dia Internacional contra a Homofobia

Neste dia, no ano de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) eliminou a homossexualidade da sua lista de transtornos mentais, e por não ser uma doença não precisa ser



mobi“tratada”. Por esta razão, todos os anos, nesta data, se comemora o Dia Internacional contra a Homofobia.

18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi instituído com o propósito de congregar a sociedade civil, a mídia e o governo para o enfrentamento deste grave problema brasileiro. A data escolhida é a da morte de Araceli, menina de oito anos, violentada e morta de forma hedionda em meio a uma orgia sexual regada a drogas, no estado do Espírito Santo. Apesar de identificados, os culpados por sua morte nunca foram punidos em função do alto poder aquisitivo de suas famílias.

28 de maio - Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Morte Materna

O Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher foi criado em uma reunião da Rede Mundial de Mulheres pelos Direitos Reprodutivos (RMMDR), realizada no V Encontro Internacional sobre Saúde da Mulher, na Costa Rica, em maio de 1987. Em 1988, o governo brasileiro determinou este mesmo dia como a data nacional para combate à morte materna, instituindo a comemoração neste mesmo 28 de maio, do Dia Nacional de Redução da Morte Materna.

JUNHO

15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa idosa

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa foi instituído em 2006, pela ONU e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa. O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial. O Censo IBGE de 2022 registrou, no Brasil, que 15,6% da população é composta por pessoas idosas, sendo a maioria desta parcela formada por mulheres.

28 de Junho – Dia Internacional do Orgulho LGBT

O Movimento em Defesa dos Direitos dos Homossexuais surgiu na Europa, no final do século passado. A sua principal bandeira era a descriminalização da homossexualidade e o reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais. Só depois da Segunda Guerra



o Movimento começou a estruturar-se na Europa e nos Estados Unidos. Mas o principal marco simbólico para o moderno Movimento Homossexual Internacional é o dia 28 de Junho de 1969, conhecido como Dia Internacional do Orgulho Gay/Lésbico, devido à “Rebelião de Stonewall” - um conjunto de enfrentamentos violentos entre lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros e a polícia de Nova Iorque que se iniciaram com intensidade em 28 de junho de 1969 e duraram vários dias. Stonewall foi um marco por ter sido a primeira vez em que um grande número de pessoas LGBT se juntou para resistir aos maus tratos da polícia contra a comunidade.

JULHO

25 de julho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha

O Dia da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha foi criado em 25 de julho de 1992, durante o I Encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Afro-caribenhas, em Santo Domingos, República Dominicana. Estipulou-se que este dia seria o marco internacional da luta e da resistência da mulher negra. Desde então, sociedade civil e governo têm atuado para consolidar e dar visibilidade a esta data, tendo em conta a condição de opressão de gênero e racial/étnica em que vivem estas mulheres, explícita em muitas situações cotidianas. É um dia para ampliar parcerias, dar visibilidade à luta, às ações, de promoção, de valorização e de debate sobre a identidade da mulher negra brasileira.

AGOSTO

29 de agosto - Dia da Visibilidade Lésbica no Brasil

Em 29 de agosto de 1996, aconteceu o I Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE) onde, pela primeira vez, no Brasil, reuniram-se mais de cem mulheres lésbicas para discutir e rever os seus direitos e conceitos. Esta foi a razão que motivou a escolha da data de 29 de agosto como a alusão a este marcante encontro, que possibilitou a abertura de um fórum oficial de discussões e que conferiu mais visibilidade às questões ligadas às mulheres lésbicas. Enfrentar preconceitos e discriminações é condição para a construção de um Brasil democrático e justo. A livre orientação sexual é um direito de todas as mulheres.

SETEMBRO

05 de setembro - Dia Internacional da Mulher Indígena

O Dia Internacional da Mulher Indígena, 05 de setembro, foi instituído em 1983 durante o II Encontro de Organizações e Movimentos da América, em Tihuanacu (Bolívia). O dia foi escolhido porque em um dia 5 de setembro morreu Bartolina Sisa, uma mulher quéchua, esquartejada pelas forças realistas durante a rebelião anticolonial de Túpaj Katari, no Alto Peru.

23 de setembro - Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças

A Conferência Mundial de Coligação contra o Tráfico de Mulheres de 1999, que aconteceu em Dhaka, Bangladesh, escolheu esta data como o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. Este dia foi escolhido para lembrar a promulgação da primeira lei que puniu, com penas de 3 a 6 anos de prisão, quem promovesse ou facilitasse a prostituição e corrupção de menores de idade. A lei argentina, conhecida como Palácios, foi promulgada em 23 de setembro de 1913.

28 de setembro - Dia pela Descriminalização do Aborto na América e Caribe

Este dia foi criado durante o V Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, realizado na Argentina, em 1990, em função da enorme preocupação que o Encontro demonstrou com o tema.

OUTUBRO

10 de outubro - Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher

A data foi criada em 1980 como desdobramento de um movimento nacional realizado em São Paulo, em protesto contra o índice crescente, em todo o país, de crimes contra as mulheres.

11 de outubro - Dia Internacional das Meninas

O Dia Internacional das Meninas foi aprovado pela ONU em 2011. A data foi criada em 2011 pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas com o objetivo de reconhecer “os direitos das meninas e os desafios únicos que elas enfrentam em todo o mundo”. A



resolução que criou o dia destaca a importância das meninas para o crescimento econômico mundial.

15 de outubro - Dia Internacional das Mulheres Rurais

Em 15 de outubro é celebrado o Dia Internacional da Mulher Rural, data instituída em 2007 pela Assembleia-Geral das Nações Unidas com o objetivo de elevar a consciência mundial sobre o papel e a contribuição das mulheres do campo, incluindo as mulheres indígenas, na promoção do desenvolvimento agrícola e rural, na melhoria da segurança alimentar e na erradicação da pobreza.

25 de outubro - Dia Internacional contra a Exploração da Mulher

O dia 25 de outubro foi instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o dia internacional contra a exploração da mulher. A ONU criou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral, que entrou em vigor a partir de 1981.

NOVEMBRO

20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra

O Dia Nacional da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra é uma data que lembra a resistência de homens e mulheres negras à escravidão, no passado, e às desigualdades e discriminações que ainda ocorrem.

25 de novembro - Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher

Em 1981, durante o I Encontro Feminista da América Latina e do Caribe, realizado em Bogotá, na Colômbia, o dia 25 de novembro foi designado como Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, em homenagem a três irmãs, ativistas políticas: Pátria, Minerva e Maria Teresa Mirabal. Elas foram brutalmente assassinadas pela ditadura de Leônidas Trujillo, na República Dominicana. A ONU reconheceu a data em março de 1999, alterando discretamente seu nome para Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. O reconhecimento desta data pode ser considerado uma grande vitória do movimento de mulheres da América Latina.

DEZEMBRO

9 de Dezembro - Dia Mundial de Combate à Aids

A data foi criada em Londres, por ocasião do Encontro Mundial de Ministros de Saúde, em 1988, do qual 140 países participaram. Ela tem o objetivo de mobilização dos governos, da sociedade civil e demais segmentos no sentido de incentivar a solidariedade e a reflexão sobre as formas de combater a epidemia e o preconceito com os portadores do HIV. Os últimos anos têm sido marcados pelo significativo aumento do número de mulheres portadoras do HIV, indicando a necessidade de ações estratégicas de prevenção junto às mulheres brasileiras, a exemplo do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da AIDS.

03 de Dezembro - Dia Internacional da Pessoa com deficiência

Em 23 de setembro de 2013, na Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre Deficiência e Desenvolvimento, os Estados-membros das Nações Unidas discutiram como as diversas formas de exclusão afetam não somente a vida das pessoas com deficiência, mas o desenvolvimento de comunidades e da sociedade como um todo. Ficou firmado o dia 3 de dezembro como o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Em 2013, o tema foi “Quebrar barreiras, abrir portas para uma sociedade e desenvolvimento inclusivo para todos”. As mulheres com deficiência são maioria neste segmento populacional, conforme IBGE (2010). A Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência dedica um capítulo às mulheres e meninas tanto na perspectiva da promoção dos direitos, quanto do enfrentamento à violência.

06 de dezembro - Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres

No dia 6 de dezembro de 1989, Marc Lepine, de 25 anos, invadiu, armado, uma sala de aula da Escola Politécnica, na cidade de Montreal, Canadá. Ordenou que os 48 homens presentes se retirassem da sala, permanecendo no recinto somente as mulheres. Gritando “Vocês são todas feministas!”, o jovem atirou e assassinou 14 mulheres, à queima roupa. Em seguida, suicidou-se. Em uma carta deixada por ele, justificava seu ato dizendo que não suportava a ideia de ver mulheres estudando Engenharia, um curso tradicionalmente voltado para os homens. Esse massacre mobilizou a opinião pública mundial, gerando amplo debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência gerada por esse desequilíbrio social.

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO